



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON Nº 120, de 31 de julho de 1992.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2315/92,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **GNPP SEGURADORA S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 204.358.791,00 (duzentos e quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e um cruzeiros) para CR\$ 2.665.110.000,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, cento e dez mil cruzeiros), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital e de créditos em contas correntes, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de abril de 1992.

**PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Chefe do DECON